

**ERRATA Nº 02 DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA O 1º SEMESTRE
DE 2022, DA FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES,
MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS.**

No item 1.1, do Edital:

Onde lê-se:

1.1.O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo Social é regido pelo presente Edital que segue os dispositivos legais da Lei nº 12.101/2009 (Anexo 2), com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.868/2013 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 11.096/2005 (PROUNI, no que se aplicar) (Anexo 1) e será operacionalizado pelo setor de Serviço Social da Faculdade de Medicina de Campos:

Leia-se:

1.1.O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo Social é regido pelo presente Edital que segue os dispositivos legais da Lei Complementar nº 187/2021 (Anexo 02) e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 11.096/2005 (PROUNI, no que se aplicar) (Anexo 1) e será operacionalizado pelo setor de Serviço Social da Faculdade de Medicina de Campos:

No item 4.1, do Edital:

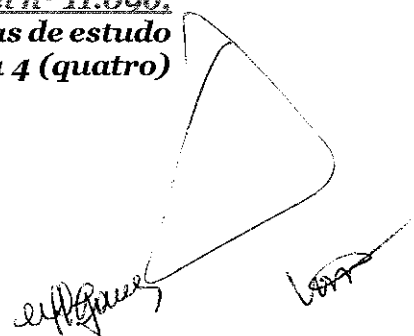
Onde lê-se:

4.1 As 10 (dez) bolsas disponíveis serão concedidas, conforme a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, *in verbis*:

Leia-se:

4.1 As 10 (dez) bolsas disponíveis serão concedidas, conforme a Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, *in verbis*:

“Art. 22. As entidades que atuam na educação superior e que não tenham aderido ao Prouni na forma do art. 10 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes.



§ 1º Para o cumprimento da proporção descrita no caput deste artigo, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais, desde que conceda:

I - no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e

II - bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, mantida a equivalência de 2 (duas) bolsas de estudo parciais para cada 1 (uma) bolsa de estudo integral”.

No item 9, do Edital:

Onde lê-se:

O resultado do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL está previsto para o dia 08/04/2022, podendo ser prorrogado.

Leia-se:

O resultado do PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL está previsto para o dia 20/04/2022, podendo ser prorrogado.

No item 10.4, do Edital:

Onde lê-se:

10.4. A Bolsa de Estudo Social é concedida nos limites traçados pela Lei Federal 12.101/2009.

Leia-se:

10.4. A Bolsa de Estudo Social é concedida nos limites traçados pela Lei Complementar nº 187/2021.

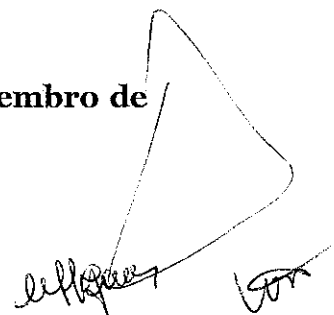
No item 02 dos Anexos:

Onde lê-se:

2. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm

Leia-se:

2. Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de



2021: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-187-de-16-de-dezembro-de-2021-367978262>

A presente errata passa a ser parte integrante do Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Social, para todos os efeitos de direito.

Campos dos Goytacazes (RJ), 07 de abril de 2022.

GERALDO AUGUSTO
PINTO VENANCIO:
42397847787

Assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO PINTO VENANCIO:42397847787
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34020235000167, OU=Secretaria
de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem branco),
CN=GERALDO AUGUSTO PINTO VENANCIO:42397847787
Razão: Eu estou aprovando este documento
Assinatura: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 10:42:24-03'00"
PKCS#10 Reader Versão: 11.2.1

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Benedito Pereira Nunes

EDGARD ANDRADE
CORREA:27490233860

Assinado digitalmente por EDGARD ANDRADE CORREA:27490233860
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=34020235000167,
OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=(sem branco), CN=EDGARD ANDRADE CORREA:27490233860
Razão: Eu estou aprovando este documento
Assinatura: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 11:18:56-03'00"
PKCS#10 Reader Versão: 11.2.1

Edgard Andrade Corrêa
Tesoureiro da Fundação Benedito Pereira Nunes

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Dr. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos
Membro da Comissão de Concessão de Bolsas de Estudos

Mônica Henriques Gomes
Mônica Henriques Gomes
Assistente Social da Faculdade de Medicina de Campos
Membro da Comissão de Concessão de Bolsas

Mônica Henriques Gomes
Assistente Social
CRESS 11.408 - Região/RJ

Andréa Vasconcelos Manhães
Andréa Vasconcelos Manhães
Membro da Comissão de Concessão de Bolsas

Andréa Vasconcelos Manhães
Controladora - FBPN
Matrícula: 201235